

LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.427, DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre o aumento do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2010, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em virtude da publicação da Medida Provisória nº 474, de 23 de dezembro de 2009, que estabeleceu o novo valor do salário mínimo nacional, a partir de 1º de janeiro de 2010, em R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais), o salário mínimo a ser pago aos servidores e empregados públicos do Município de Ananindeua, a partir daquela data será de R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais).

Parágrafo Único - A partir de 1º de janeiro de 2010, o valor do salário mínimo diário é de R\$ 17,00 (Dezessete Reais) e o valor do salário mínimo horário de R\$ 2,32 (Dois Reais e Trinta e Dois Centavos).

Art. 2º - Fica delegada competência ao Prefeito Municipal para, por ato próprio, retificar o valor do salário mínimo, única e exclusivamente, na hipótese do Congresso Nacional proceder alguma alteração do seu valor, quando da conversão da Medida Provisória em Lei.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 1º de janeiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, 29 DE MARÇO DE 2010.

HELDER BARBALHO

Prefeito Municipal de Ananindeua